

4. MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Planejamento Estratégico

Conforme informado no Relatórios de Atividades anterior, o Presidente aprovou, através da Portaria N° TC 0160/2016, o Plano de Ações do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2016, associado aos objetivos do Planejamento Estratégico do TCE, priorizando 17 iniciativas, descritas em forma de projetos.

Em 31/05/2016, a portaria 302/16 alterou o Plano de Ação para o exercício, excluindo a iniciativa 012 - Disponibilização de consultas do Selo Digital (SisObito) e incluindo a 018 - Implementar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Durante o mês de julho diversos servidores foram capacitados nos módulos “Gerenciamento de Projetos” e “Reuniões” da Plataforma Channel.

Na tabela abaixo é apresentado o percentual de execução de cada projeto, conforme monitoramento efetuado através do sistema Channel.

TABELA 22 – EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CÓDIGO	INICIATIVA	PLANEJADO	EXECUÇÃO
	Atualização e aprimoramento da Internet e da Intranet.	89,62%	73,85%
PE2016-002	Consolidação das informações sobre finanças municipais disponibilizadas no site.	53,33%	23,38%
PE2016-003	Monitoramento da concessão de recursos pela administração municipal a entidades sem fins lucrativos.	100%,00	100,00%
PE2016-004	Informatização da Prestação de Contas de Unidades Gestoras.	48,44%	40,00%
PE2016-005	Implantação do Manual de Procedimentos de Auditoria de Regularidade e do Sistema de Fiscalização (e-AUDIT).	55,38%	32,00%
PE2016-006	Informatização do Plano de Ação do Controle Externo.	26,70%	17,72%
PE2016-007	Implantação do controle de qualidade das atividades de auditoria.	59,11%	57,25%
PE2016-008	Implantação do sistema de processos eletrônicos (e-SIPROC).	74,62%	45,36%
PE2016-009	Elaboração do Plano Estratégico 2017-2020.	58,38%	43,35%
PE2016-010	Ampliação do acesso ao Banco de Dados do TCE-SC pelas unidades técnicas.	46,22%	43,33%
PE2016-011	Disponibilização de consultas da Nota Fiscal Eletrônica (e-NF).	43,59%	63,21%
PE2016-013	Disponibilização de consultas do INFOCONV (Dados CPF e CNPJ).	60,23%	47,00%
PE2016-014	Implantação do recebimento das Declarações de Bens por meio eletrônico.	40,73%	29,34%
PE2016-015	Implementação da promoção por merecimento.	55,75%	48,48%

CÓDIGO	INICIATIVA	PLANEJADO	EXECUÇÃO
PE2016-016	Execução das reformas dos Blocos A e B.	69,37%	69,37%
PE2016-017	Realização de concurso público para contratação de AFCEs.	71,43%	46,19%
PE2016-018	Implementar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.	59,33%	31,39%

Fonte: DPE/CPOI

As iniciativas estratégicas consolidadas no Plano de Ação 2016 apresentam um percentual de execução médio de 45,5%.

4.2. Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe a Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE (www.tce.sc.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tce.sc.gov.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869), e atendimento pessoal, na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria Informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No trimestre, a Ouvidoria recebeu 291 manifestações. Destas, 38,83% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE, no exercício de suas funções constitucionais.

As tabelas a seguir discriminam os chamados registrados pela Ouvidoria do TCE, no segundo trimestre de 2016.

TABELA 23 – DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Críticas	5	1,72
Sugestões	5	1,72
Reclamações	108	37,11
Solicitações de Informações	113	38,83
Fornecimento de Informações relevantes	20	6,87
Acesso à informação Lei nº12.527/11	21	7,22
Outros	19	6,53
Total	291	100,00

Fonte: Ouvidoria

O Portal do TCE/SC destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria, conforme dados da Tabela 24.

TABELA 24 – MEIOS DE ACESSOS À OUVIDORIA

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Carta	8	2,75
E-mail	96	32,99
Fax	0	0,00
Portal do TCE	182	62,54
Atendimento Pessoal	5	1,72
Total	291	100,00

4.3. Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os Convênios e Acordos de Cooperação, assinados no segundo trimestre de 2016.

TABELA 25 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Nº	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
06/2016	TERMO DE CONVÊNIO	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	Concessão de estágio pelo TCE/SC, de acordo com as disposições da Resolução n. TC-088/2103, para alunos regularmente matriculados e que frequentem os cursos da UNISUL.	R\$ 850,00 MENSAL/ALUNO + VALE TRANSPORTE	DOTC-e nº 1.937, 06.05.16, págs. 17-18
S/Nº	TERMO DE ADESÃO	ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO - ARISP	Viabilizar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC a utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, do Sistema de Penhora Eletrônica de Imóveis (Penhora Online), que inclui o módulo de pesquisa de bens imóveis e de solicitação de certidões digitais, e dos demais serviços eletrônicos disponibilizados pela Central Registradores de Imóveis e relacionados com os Cartórios de Registro Imóveis integrados aos Sistema	SEM	DOTC-e nº 1.952, 31.05.16, págs. 20-21
15/2016	TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	Integração de metodologias entre os partícipes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, de forma a incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas, também subsidiar a implantação de unidade operacional do Observatório da Despesa Pública no TCE/SC, projeto denominado ODP.TCE	SEM	DOU nº 115, Seção 3, 17.06.16, pág. 134 DOTC-e nº 1.964, 16.06.16, págs. 16-17

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais - DPE

5. COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE

5.1. Divulgação Institucional

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações

de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no segundo trimestre de 2016, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa, demonstradas nas tabelas 23 a 25.

5.1.1. Comunicação Interna

TABELA 26 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

Matérias publicadas na intranet	Comunicação Sistema Interno de Som	E-mails encaminhados para o público interno - "Notas para reforçar matérias publicadas na intranet"
109	2	43

Fonte: ACOM

5.1.2. Comunicação Externa

TABELA 27 – MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

Releases encaminhados	Rádio Releases encaminhados	Releases aproveitados pela imprensa	Matérias publicadas em jornais da Capital e do Interior, na internet, em TVs e em rádios
32	17	43	804

Fonte: ACOM

TABELA 28 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE

Publicadas em jornais e revistas da Capital e do Interior ¹	Publicadas em blogs e sites	Veiculadas em TVs	Veiculadas em Rádios ³	Total
379	128	70	89	666

Fonte: ACOM

5.2. Destaque do material produzido pela ACOM

5.2.1. IEGM

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) instituiu o programa de implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), com o objetivo de desenvolver um instrumento de avaliação das ações dos governos municipais às exigências das comunidades. Para tanto, enviou ofício circular aos prefeitos e comunicado aos responsáveis pelos controles internos dos 295 municipais catarinenses, com orientações para o preenchimento do questionário eletrônico relativo à composição do IEGM, levantamento que realizado de 16 de junho a 15 de julho. A adesão dos municípios ao índice foi obrigatória, segundo a Instrução Normativa N. TC-024/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC n. 1962.

O novo indicador vai mensurar os resultados institucionais nas dimensões da educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança

em tecnologia da informação. Os dados levantados serão atualizados anualmente, de forma a evidenciar os resultados efetivos alcançados pelos gestores municipais. “Será um meio de consulta permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos”, destaca o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Luiz Roberto Herbst.

O questionário foi direcionado aos servidores responsáveis pelas ações municipais voltadas a cada uma das sete áreas definidas. O Tribunal completou a primeira fase dos trabalhos com o recebimento de 100% dos questionários que serão validados por amostragem e posteriormente analisados.

A Portaria N TC 0302/16, que alterou o Plano de Ações do Tribunal de Contas do Estado para o exercício de 2016, incluiu a iniciativa para implementação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

5.2.2. Retorno dos auditores substitutos de conselheiro ao Pleno do TCE/SC

Com a publicação no Diário da Justiça da União, do dia 31 de março, da decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu os efeitos da Lei Complementar nº 666/2015 — que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Santa Catarina —, os auditores substitutos de conselheiro Cleber Muniz Gavi, Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken voltaram a participar das sessões do Pleno do TCE/SC, nesta segunda-feira (4/4). Aprovada por unanimidade, a liminar manteve apenas o artigo 10 da lei, que trata das competências do vice-presidente. Foram suspensos os artigos 1º ao 9º e os artigos 10 ao 20, todos apresentados pela Assembleia Legislativa no substitutivo global aprovado em dezembro do ano passado.

No início da sessão do Pleno, o presidente do TCE/SC, conselheiro Luiz Roberto Herbst, manifestou-se sobre a decisão do STF e destacou que “ao deferir a medida cautelar, o STF reconheceu a competência exclusiva do Tribunal de Contas na iniciativa de lei relativa ao seu funcionamento, à organização dos serviços e ao seu quadro de pessoal”. Herbst explicou que este novo cenário requer a redistribuição dos processos. Neste sentido, apresentou uma série de providências a serem adotadas elaboradas a partir de estudo coordenado pela Assessoria da Presidência, com a participação de representantes dos gabinetes dos conselheiros, dos auditores substitutos de conselheiros, da Corregedoria Geral e da Secretaria Geral.

Autonomia

Antes da apreciação dos processos da pauta do dia, a procuradora-geral em exercício do Ministério Público junto ao TCE/SC (MPjTC), Cibelly Farias Caleffi, agradeceu o empenho das entidades — Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon) e Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) — que ingressaram com as ações diretas de inconstitucionalidade no STF e que lutaram para a reversão dos efeitos da LC 666/2015.

Cibelly Farias lembrou que a fiscalização é uma exigência legal e não uma opção. “Essa conquista não é dos procuradores do Ministério Público de Contas, nem dos conselheiros do Tribunal”, salientou. “É da sociedade de Santa Catarina”, enfatizou, ao ressaltar que foram restabelecidas as prerrogativas inerentes ao TCE/SC e a seus membros, bem como ao Órgão Ministerial, “para que juntos possamos bem atuar na fiscalização e controle dos recursos públicos”. E repetiu as palavras proferidas na primeira sessão deste ano: “Fiscalização não é uma opção, é uma exigência da qual não podemos nos escusar”, finalizou.

O auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca elogiou a atuação do presidente do TCE/SC, do procurador geral do MPJTC, da Atricon, Ampcon e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutivos dos TCs (Audicon), além da Associação dos Servidores do Tribunal (ASTC) e do Sindicato dos Auditores Fiscais de Controle Externo (Sindicontas), em favor da defesa da manutenção da autonomia da Corte de Contas. Também mencionou a iniciativa da Ampcon, do Sindicontas e da ASTC ao lançarem a campanha “Mais Investigação, Menos Corrupção”. “A reação à Lei é o maior patrimônio adquirido por esta Corte de Contas durante o episódio”, exaltou, ao ressaltar a importância de defender-se a autonomia constitucional do Tribunal. Sicca criticou ainda declaração do governador do Estado na qual sugeriu que o TCE/SC seria órgão subordinado ao Legislativo, e defendeu o diálogo entre a Instituição e os Poderes. “Mas nunca aceitaremos a submissão”, arrematou.

“Ao fim deste processo, saímos maiores e mais fortes, pois experimentamos uma nova realidade, que enaltece a justiça e não se compadece com abusos”, manifestou o auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi. Ele ressaltou ainda que o Tribunal deve ter papel ativo nas discussões que o envolva, “exigindo clareza e transparência e refutando tentativas de aniquilar o controle do Estado”.

A auditora substituta de conselheiro Sabrina Nunes Locken disse que a união de esforços, a coesão e a cooperação foram o caminho trilhado para o resultado exitoso contra o exercício ilegítimo e abusivo de uma das funções mais relevantes que é a de legislar. “Não houve espaço para omissões, todos contribuíam a seu modo para a reconstrução da história do nosso Tribunal”, sintetizou Sabrina.

O conselheiro Herneus De Nadal lembrou que durante as cinco legislaturas em que atuou na Assembleia Legislativa não presenciou ação unilateral daquele Poder em relação ao Tribunal de Contas, como os ocorridos com a LC 666/2015 e a LC 588/2013, que trata dos prazos de prescrição instituídos sobre o tempo de prescrição dos processos. Comentou, ainda, que sempre havia diálogo sobre matérias relativas aos demais Poderes e Órgãos, como forma de preservação da harmonia.

O presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais de Controle Externo (Sindicontas), Sidnei Silva, também manifestou a satisfação da categoria em relação à obtenção da suspensão dos efeitos da LC 666/2015 e informou que já foi solicitado ao TCE/SC que encaminhe uma ação de inconstitucionalidade relativa à LC 588/2013.

5.2.3. Portal do TCE/SC disponibiliza informações sobre repasse de recursos públicos a organizações da sociedade civil

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) disponibilizou um novo serviço para facilitar o acesso e a pesquisa sobre recursos concedidos pela administração municipal a terceiros. As informações — obtidas por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) — podem ser acessadas no banner Informações dos Municípios, localizado no lado direito da homepage do Portal do TCE/SC.

O objetivo é permitir o acompanhamento dos recursos repassados, desde 2005, pelos municípios, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, a organizações da sociedade civil. “A ideia é estimular o controle social”, registrou um dos integrantes da equipe do projeto, auditor fiscal de controle externo da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), Hemerson José Garcia. “Assim, o cidadão poderá ser parceiro do TCE/SC na fiscalização das contas públicas”, concluiu.

No espaço, são divulgados dois rankings anuais: Repasses por Municípios e Entidades Receptoras. No primeiro, aparece a lista dos 295 municípios com os valores

repassados. No outro, consta a relação das entidades que receberam esses valores. Nos dois levantamentos, os recursos estão distribuídos nas funções de governo saúde, educação, assistência social, cultura, desporto e lazer, entre outras. Ambas podem ser exportadas em formato de planilhas, basta clicar no ícone do Excel, no canto superior direito.

Fiscalização

O acompanhamento das transferências de recursos financeiros a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições será realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) e pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE). O NIE, unidade do TCE/SC criada em 2015, tem a missão de produzir conhecimento e elaborar estratégias para as atividades de controle externo.

Com a iniciativa, o Tribunal de Contas pretende tornar mais eficiente as auditorias de recursos antecipados e agir nas situações de maior risco e indícios de fraude. Atualmente, a instituição tem atuado de forma pontual, em processos de denúncia e representação. Segundo apurado pela DMU do TCE/SC, somente no exercício de 2015, os repasses ultrapassaram R\$ 500 milhões.

A disponibilização das informações sobre os repasses feitos pelos municípios a entidades do terceiro setor é uma das 17 iniciativas priorizadas no Plano de Ações/2016 — Portaria N. TC-160/2016 —, último ano de execução do atual Planejamento Estratégico 2013-2016 do Tribunal de Contas de Santa Catarina. A equipe responsável pelo projeto foi composta por servidores da DMU e da Diretoria de Informática.

5.2.4. TCE/SC recomenda aprovação das Contas/2015 do Governo com 14 ressalvas

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recomendou, à Assembleia Legislativa (Alesc), a aprovação das Contas do Governo do Estado de 2015, com 14 ressalvas, 19 recomendações e três determinações, na noite desta quinta-feira (2/6), durante sessão extraordinária do Pleno. Entre as ressalvas, estão a inclusão de gastos com inativos da educação no cálculo do percentual mínimo constitucional previsto para a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, e o déficit orçamentário de R\$ 237,8 milhões, impactado por despesas de exercícios anteriores.

O TCE/SC encaminhará, nesta sexta-feira (3/6), o processo (PCG 16/00145148), que trata das contas prestadas pelo governador João Raimundo Colombo, ao Legislativo Estadual, responsável pelo julgamento político-administrativo da matéria. Além do parecer prévio, o documento reúne os relatórios da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) e do relator, a manifestação do chefe do Executivo e o parecer (nº MPTC/41775/2016) do Ministério Público junto ao Tribunal — que sugere a aprovação das Contas/2015 do Governo.

Em razão do déficit orçamentário, o parecer prévio recomenda que o Governo do Estado adote medidas como o reconhecimento das despesas orçamentárias no exercício em que deveriam ser registradas e executadas, para evitar a ocorrência de distorções e déficits nos próximos anos.

Quanto aos gastos com a educação, o parecer reitera a recomendação para que seja constituída comissão mista, tendo a participação de representantes do Tribunal e das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação, com o objetivo de formalizar nova proposta de aumento do percentual das despesas com inativos da educação a ser retirado do cômputo das aplicações em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com base na proposta do relator do processo, conselheiro Wilson Rogério Wandall, aprovada por unanimidade pelo Pleno, o TCE/SC também defende que o Estado adote

providências para reduzir o déficit atuarial, montante necessário para a cobertura dos compromissos do Fundo Financeiro que integra o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC). A medida busca evitar futuros problemas com o pagamento de pensões e aposentadorias e o desequilíbrio das finanças públicas estaduais.

Ainda no âmbito da previdência dos servidores estaduais, o parecer determina a realização de auditoria no RPPS/SC, composto, atualmente, pelo Fundo Financeiro e pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (Iprev), a autarquia gestora do regime. O objetivo é verificar possíveis prejuízos causados ao Estado com o resgate de aplicações do extinto (lei complementar nº 662/2015) Fundo Previdenciário, nos exercícios de 2015 e 2016, para pagamento de inativos e pensionistas vinculados, quase que na totalidade, ao Fundo Financeiro.

A classificação contábil inapropriada das doações feitas pela Celesc ao Fundo Social, cujo valor apurado pela DCG foi de R\$ 615 milhões, entre 10 de abril e 10 de dezembro de 2015, também mereceu ressalva do Tribunal. Segundo o parecer prévio, o procedimento provocou distorções na base de cálculo utilizada para definir os repasses do Executivo aos municípios, ao Fundeb e aos demais poderes e órgãos.

O corpo técnico do Tribunal constatou, por meio de auditoria (RLA-1600022577), que o montante recolhido ao Fundo Social foi contabilizado em códigos de receitas de doações e, posteriormente, compensado com abatimento do ICMS a pagar. Foi atribuído aos valores tratamento contábil de receitas de doações quando, na verdade, constituíam receitas tributárias, mais especificamente de ICMS. De acordo com o parecer, a Diretoria de Controle de Contas de Governo deverá instaurar processo de monitoramento com objetivo de verificar se o procedimento teve continuidade para oferecer subsídios ao processo (RLA-1600022577), que trata especificamente sobre a matéria.

Acompanharam a sessão extraordinária, na sede da Corte de Contas, em Florianópolis, o secretário da Fazenda, Antonio Marcos Gavazzoni, que falou em nome do Governo durante a discussão da matéria, a subprocuradora-geral de Justiça para Assunto Jurídicos, Vera Lúcia Ferreira Copetti, além de servidores do Executivo e do Tribunal, e representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores da Educação (Sinte/SC) e dos Auditores Fiscais de Controle Externo do TCE/SC (Sindicontas/SC) A sessão foi transmitida, ao vivo, pela Internet e pela TVAL, emissora da Assembleia Legislativa.

Educação

Segundo o relatório técnico, o Estado aplicou R\$ 3,66 bilhões — 23,07% da receita líquida de impostos e transferências — em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), em 2015. Mas o relator destaca que, se consideradas as despesas com inativos da educação, realizadas por intermédio do Fundo Financeiro do Iprev, no montante de R\$ 710,42 milhões — 55% de um total de R\$ 1,29 bilhão —, a aplicação mínima em MDE estaria atendida e atingiria os 27,54%. A inclusão dos inativos eleva, em 4,47%, o percentual dessas despesas e o Estado, com esse critério, ultrapassaria os 25% previstos pela Constituição Federal.

Ao propor a aceitação do percentual de 55% do total dos gastos com inativos da educação, para considerar cumprida a aplicação mínima constitucional, Wan-Dall levou em conta os pareceres prévios anteriores do TCE/SC na mesma direção, o déficit previdenciário consolidado de R\$ 2,75 bilhões e a queda na arrecadação da ordem de R\$ 2,07 bilhões — 8,36% da receita arrecadada —, em 2015, além da redução gradativa do percentual das despesas com inativos contabilizadas como MDE, nos últimos anos.

O percentual das despesas com inativos contabilizadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi de 65% (R\$ 731 milhões), em 2013, 60% (R\$ 782 milhões), em

2014, e 55% (R\$ 710,42 milhões), em 2015. “O que demonstra o esforço do Governo do Estado e uma melhora em relação ao exercício anterior”, avalia Wan-Dall.

O relator ressalta que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei federal nº 9.394/96), ao definir os gastos que não constituem investimentos em MDE, não veda, expressamente, a contabilização dos gastos com inativos da educação para fins de cumprimento do art. 212 da Constituição. Seu relatório também salienta que a questão não encontra posição unânime entre os Tribunais de Contas brasileiros.

Wan-Dall reiterou a recomendação proposta pelo conselheiro Luiz Eduardo Cherem, relator das Contas/2014 do Governo, para a formação de comissão mista responsável por apresentar nova proposta de aumento desse percentual do cômputo das aplicações em MDE.

Monitoramentos

O parecer prévio do TCE/SC também determinou que a Diretoria de Controle de Contas de Governo autue processos para monitorar o cumprimento das ressalvas e recomendações relativas à análise das Contas do exercício de 2015, com exceção das de exercícios anterior que já estão sendo monitoradas. Isto será possível com a apresentação, pelo Poder Executivo, de planos de ação.

5.2.5 TCE/SC altera norma que trata da remessa eletrônica de documentos de atos de pessoal



Já está em vigor a [Instrução Normativa N. TC-23/2016](#), do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que acrescenta a obrigatoriedade de envio, por meio eletrônico, de novos documentos e informações necessários para o exame da legalidade de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão pelo órgão de controle externo.

Propostas pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), as alterações na [Instrução Normativa N. TC-11/2011](#) visam atualizar e aperfeiçoar a normatização quanto à análise para fins de registro de atos de pessoal. “As sugestões se mostram necessárias e úteis à eficácia do controle externo e à produtividade no exame dos atos, que contribuem para a celeridade das decisões do TCE/SC”, enfatizou o presidente Luiz Roberto Herbst, na exposição de motivos. “As modificações objetivam aprimorar os trabalhos desenvolvidos pela DAP, através do aperfeiçoamento da normatização, repercutindo, assim, na eficácia do controle externo”, reforçou o relator do processo (PNO-16/00098808), conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, em seu relatório.

A [Instrução Normativa N. TC-23/2016](#) traz nos anexos VIII e IX a relação dos documentos e informações referentes à retificação e revogação de aposentadoria, reforma, transferência para reserva remunerada e de pensão que as unidades fiscalizadas terão que

enviar por meio de arquivos digitalizados em PDF. Além disso, terão que remeter ao TCE/SC, também por meio digitalizado, o “Demonstrativo da Composição de Tempo de Contribuição Utilizado para Aposentadoria”, conforme o anexo X, com informação detalhada da composição do tempo de contribuição, bem como os atos de concessão de complementação de aposentadoria ou pensão pagos pelo tesouro público em complementação ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, quando for o caso.

A íntegra da norma — aprovada na sessão do Pleno de 18 de abril e publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de abril — pode ser consultada no portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), no botão Legislação e Normas do menu superior bordô. Basta clicar no item Instrução Normativa – 2016.

5.2.6. TCE/SC irá analisar manifesto da Fecam sobre situação dos municípios catarinenses diante da crise econômica do Brasil



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Luiz Roberto Herbst, encaminhou à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) e à Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) o Manifesto em Defesa dos Municípios Catarinenses para análise. Entregue na tarde desta segunda-feira (2/5) pela presidente da Federação Catarinense dos Municípios (Fecam), Sisi Blind, durante audiência na sede do TCE/SC, o documento, intitulado "Os Municípios pedem Socorro", aponta que entre 2013 e 2015 os municípios do Estado tiveram queda da receita corrente líquida e aumento das despesas, além de defasagens nas transferências federais e estaduais.

Aliás, a insuficiência nos montantes dos repasse das transferências federais e estaduais para atender às crescentes demandas dos municípios foi a tônica das manifestações durante a audiência, que contou com a participação de aproximadamente 60 prefeitos do Estado, entre integrantes dos Conselhos Executivo e Deliberativo da Fecam e representantes das 21 associações dos municípios catarinenses. Segundo chefes de Executivos, os municípios estão tendo que arcar com atividades que são de responsabilidade dos governos federal e estadual. “Como os serviços de média e alta complexidade, o pagamento de medicamentos e o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino”, citou a prefeita de São Cristóvão do Sul, Sisi Blind.

Em sua manifestação, o presidente Herbst destacou que o Tribunal de Contas fará avaliação criteriosa das contas de 2015 e 2016, que serão apreciadas neste e no próximo ano, respectivamente, ante os impactos da situação econômica que atinge todos os entes. “Nós

saberemos ponderar e levar em consideração os efeitos da crise econômica do Brasil”, acrescentou o procurador-geral do Ministério Público junto ao TCE/SC, Aderson Flores.

O conselheiro salientou que, na análise das contas, é verificado o cumprimento das metas e dos limites legais e constitucionais em saúde e educação, a ocorrência de déficits financeiro e orçamentário. Quanto a gastos com pessoal, explicou que os municípios que ultrapassam os limites têm até quatro quadrimestres para retornar ao patamar legal permitido, considerando o prazo duplicado previsto no artigo 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Herbst aproveitou para alertar os prefeitos para a necessidade de atendimento do artigo 42 da LRF, que veda a contratação de despesa que não possa ser paga durante o mandato ou sem que seja deixado recurso em caixa para pagamento no ano que vem. “Esta irregularidade é muito comum e resulta em rejeição das contas”, enfatizou.

Também participaram da audiência os conselheiros do TCE/SC César Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e Luiz Eduardo Cherem e os auditores-substitutos de conselheiros Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken. A reunião contou ainda com a presença do assessor técnico Neimar Paludo, do diretor-geral de Controle Externo, Carlos Tramontin, e do coordenador de Controle da DMU Luiz Cláudio Viana, além de integrantes de gabinetes.

5.2.7.TCE/SC aprova, com ressalvas, plano de ação para melhoria do ensino médio



A Secretaria de Estado da Educação acatou determinação do Tribunal de Contas de Santa Catarina e elaborou um plano com ações para melhoria do ensino médio, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação. Mas a decisão n. 208/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC de 8 de junho, fez ressalvas, principalmente em função da ausência de prazos para a implementação de uma série de medidas apontadas em junho de 2015.

De acordo com a decisão, a Secretaria terá que encaminhar ao TCE/SC, até o dia 31 de agosto, relatório para monitoramento das ações listadas no plano. As medidas foram apontadas a partir de auditoria operacional que avaliou o ensino médio oferecido pela SED, nos aspectos relativos a profissionais, gestão, financiamento, infraestrutura das escolas, cobertura e qualidade do serviço.

Também até o dia 31 de agosto a Secretaria terá que apresentar documento com a definição dos prazos para correção dos problemas verificados durante a auditoria relativos à acessibilidade, segurança, limpeza e manutenção, e com as ações que serão realizadas para garantir o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos, a universalização do ensino médio e elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico.

Segundo a decisão, aprovada na sessão do Pleno do dia 16 de maio, com base no voto do relator do processo (RLA-13/00644670), conselheiro César Filomeno Fontes, tanto o

relatório quanto o documento com os prazos e as ações serão analisados pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) — unidade do Tribunal de Contas responsável pela auditoria.

Ações pendentes

Equipe da DAE constatou que o plano de ação não informa as medidas para a quantificação das metas parciais voltadas à garantia do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos e para a universalização do ensino médio até 2016, conforme a meta 3 da Lei nº 13.005/2014 e o art. 6º da Emenda Constitucional nº 59/09, respectivamente. Salientou, no entanto, que a Secretaria se comprometeu a definir mecanismos para o monitoramento e para a correção das ações, caso a meta global não seja alcançada, fato que será verificado por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC no monitoramento.

A justificativa da SED para a ausência de prazo para a garantia da acessibilidade para portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida e da segurança — com alvará sanitário, atestado do Corpo de Bombeiros, habite-se e alvará de funcionamento vigentes — em todas as escolas públicas estaduais, de que são ações de caráter permanente, não foi aceita pelos técnicos da DAE e pelo relator do processo.

A Secretaria argumentou que as ações estão inseridas em programas e projetos específicos, de natureza contínua, sob a responsabilidade dos gestores das escolas, como o Programa de Manutenção e Conservação das Escolas Estaduais (Proconserva), o Programa Corrigir e Prevenir e o Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI). Citou que as obras de revitalização e ampliação das escolas estaduais e construção de escolas de ensino médio, inseridas no Programa Pacto por Santa Catarina, levarão em contas as normas de acessibilidade.

Com relação ao período específico no calendário anual das atividades escolares para a elaboração ou revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP), previsto no plano de ação, os auditores do TCE/SC consideraram reduzido e afirmaram que não atende as necessidades de planejamento. “Ainda mais que há cumulação de atividades de planejamento com formação continuada”, ressaltaram.

A adoção de medidas para contratar profissionais de limpeza e manutenção das escolas estaduais e a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da preservação e do adequado uso do patrimônio público e dos sistemas de segurança não foram devidamente contempladas no plano, segundo apontou a equipe de auditoria. Isto porque não foram fixados prazos para a substituição da contratação dos profissionais de limpeza e manutenção que vinha sendo feita pela Associação de Pais e Professores.

Em seu relatório, o conselheiro César Fontes destacou que, ainda que não atendam integralmente às determinações e recomendações feitas na decisão aprovada em 2015, as medidas adotadas já demonstram que a Secretaria está tentando solucionar os problemas.

Na Internet

Os principais [resultados da auditoria operacional realizada no ensino médio oferecido pela Secretaria de Estado da Educação](#), entre março e dezembro de 2013 pela DAE, podem ser consultados no Portal do Tribunal de Contas de Santa Catarina (www.tce.sc.gov.br). Basta clicar em Outros Serviços, no rodapé da homepage, e em Publicações – Auditoria Operacional.